



BOLETIM nº 014/2022-CD

RESULTADO DA SESSÃO DE JULGAMENTO DO DIA 28/06/2022
1ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJDFS/RJ

Sob a presidência do **Exmo. Auditor Presidente Dr. João Henrique Santana Telles**, que compôs a **1ª Comissão Disciplinar na sessão realizada em 28/06/2022**, com a presença dos(as) Exmos(as) auditores(as) **Dr. Michael Chang Bartolomeu, Dr. Maurício Devezas, Dr. Telmo Bernardo, Dra. Renata Falcão e Dra. Márcia Peixoto**, registrando ainda a presença do Exmo. Procurador **Dr. Luiz Felipe Gomide**.

1 – PROCESSO nº 029/2022 – 1ª CD

RESULTADO FINAL:

DENUNCIADO1: MARCELO VITALE, Condenado em 30 dias e mais R\$ 300,00, no art. **261-A, §1º, II**, por unanimidade de votos.

DENUNCIADO2: GUILHERME REIS DE OLIVEIRA, condenado em R\$ 2.000,00 e mais 90 dias pelo no art. **243-C**, por unanimidade de votos; Absolvido por maioria de votos no art. **243-D**; condenado em R\$ 2.000,00 e mais 6 partidas de suspensão, por unanimidade de votos no art. **243-F**; Condenado em 3 partidas no art. **258 x 2**, totalizando 6 partidas de suspensão por unanimidade de votos.

2 – PROCESSO nº 030/2022 – 1ª CD

RESULTADO FINAL:

DENUNCIADO1: MARCELO VITALE, condenado em 30 dias de suspensão e mais R\$ 300,00 no art. **261-A, §1º, II**, do CBJD, por unanimidade de votos.

3 – PROCESSO nº 031/2022 – 1ª CD

RESULTADO FINAL:

DENUNCIADO 1: IRAJÁ A.C., absolvido no art. **213, II**, do CBJD, por unanimidade de votos.

DENUNCIADO 2: JUAN PABLO MATHIAS PINTO, incurso no art. **254, § 1º, II**, do CBJD, absolvido por unanimidade de votos.

DENUNCIADO 3: JUAN MORAES NOGUEIRA DE FREITAS, incurso no art. **254, § 1º, II**, do CBJD, absolvido por unanimidade de votos.



DENUNCIADO 4: KAUÃ OLIVEIRA M. DE JESUS GARCIA, incurso no art. **258, § 2º, II**, do CBJD, condenado por maioria de votos na suspensão de 1 partida.

DENUNCIADO 5: TREINADOR DO IRAJÁ A.C., incurso no art. **243-C**, do CBJD, absolvido por unanimidade de votos.

4 – PROCESSO nº 032/2022 – 1ª CD

RESULTADO FINAL:

DENUNCIADO1: MAGÉ FUTSAL, Agremiação esportiva, incurso no artigo **191, I e III**, do CBJD, absolvido por unanimidade de votos.

DENUNCIADO2: EC CORRÊAS, incurso no art. **206**, do CBJD, condenado em R\$ 2.000,00, por unanimidade de votos.

5 – PROCESSO nº 033/2022 – 1ª CD

RESULTADO FINAL:

DENUNCIADO1: RIO ESPORTE/COLÉGIO F.C., Agremiação esportiva, incurso no artigo **191, I e III**, do CBJD, absolvido por unanimidade de votos.

DENUNCIADO2: BRENNO FERREIRA DA S. LYRIO, incurso no art. **258, § 2º, II**, do CBJD., condenado em 6 partidas por maioria de votos.

6 – PROCESSO nº 034/2022 – 1ª CD

RESULTADO FINAL:

DENUNCIADO1: TEAM SPORTS, Agremiação esportiva, incurso no artigo **191, I e III**, do CBJD, absolvido por unanimidade de votos.

DENUNCIADO2: GISELE P. DE OLIVEIRA, incurso no art. **261-A, § 1º, II**, do CBJD, condenado em 30 dias de suspensão e mais R\$ 300,00, por maioria de votos.

Publique-se para que assim possam gerar seus legais efeitos legais.



Rio de Janeiro, 04 de Julho de 2022.

Wagner Vieira Dantas
Presidente TJD/RJ